



Prefeitura do Município de Garça
Gabinete do Prefeito

Of. N.º _____

Proc. N.º _____

= LEI N.º 1.445/73 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$880,62 (Oitocentos e oitenta cruzeiros e sessenta e dois centavos), destinado ao pagamento de diferenças de vencimentos, ao funcionário -Sr. JOÃO TRINCA, relativamente ao período de 17 de agosto a 17 de novembro de 1970, apurados conforme processo nº 1.559/73, de 30/08/73.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - AUTORIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30 contraído em 29/04/70, com a C.E.E.S.P.Cr\$ 880,62

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 1973.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

m/th.-